



RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução 048/2026 AD REFERENDUM de 08 de julho de 2026, que aprovou habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidados Pediátricos no HPSC Zona Sul no município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 383^a (trecentésima octogésima terceira), 311^a (trecentésima décima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2026, e;

Considerando a Lei 8.080 de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a garantia de acesso às ações e aos serviços universais e igualitários;

Considerando o Título X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico, grave ou de alto risco no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo critérios de organização, funcionamento, classificação, habilitação e monitoramento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e Unidades de Cuidado Intermediários (UCI), bem como a necessidade de garantia da integralidade da assistência aos usuários do SUS;

Considerando que o referido Título X prevê a articulação da linha de cuidado progressivo ao paciente crítico, assegurando assistência especializada contínua, multiprofissional e com monitoramento permanente aos pacientes de maior gravidade clínica ou cirúrgica;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.511, que define o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o processo de habilitação de leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e UCI Adulto e Pediátrica, estabelecendo os requisitos técnicos e administrativos necessários para habilitação e manutenção desses serviços especializados;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do SUS;

Considerando que o HPSC Zona Sul, localizado no município de Manaus, é referência estadual na assistência pediátrica especializada, integrando a RUE e a Rede de Atenção Hospitalar do SUS. A unidade atende tanto a população da capital quanto pacientes oriundos dos municípios do interior do Estado, encaminhados por meio dos fluxos regulatórios estabelecidos;

Considerando a relevância estratégica do HPSC Zona Sul para a assistência pediátrica estadual, a habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de UCI Ped visa ampliar e qualificar a assistência prestada aos pacientes que necessitam de monitorização contínua e cuidados especializados;

Considerando que a habilitação pretendida integra as ações de fortalecimento da rede hospitalar pediátrica do Estado do Amazonas e será submetida ao Ministério da Saúde por meio do SAIPS, observados os requisitos estabelecidos nas normativas vigentes;

Considerando que a implantação e habilitação dos referidos leitos contribuirão para a organização da linha de cuidado pediátrica, a ampliação da oferta de serviços especializados, a

protocolo@saude.am.gov.br
Fone:(92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9549.DE1A.9D81.F973/BCC6B681>
Código verificador: **9549.DE1A.9D81.F973** CRC: **BCC6B681**



otimização dos recursos assistenciais disponíveis e o fortalecimento da rede de atenção à saúde, proporcionando maior acesso e qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

Considerando que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências reconhece a importância da ampliação e qualificação da RUE no Estado do Amazonas, especialmente em municípios que apresentam limitações geográficas e assistenciais que dificultam o acesso oportuno aos serviços de saúde;

Considerando o Parecer favorável do Sr. Homero de Miranda Leão – Secretário Executivo de Assistência – SEA/SES-AM, tendo em vista a resposta apresentada pelo município quanto à sua capacidade instalada, a existência de recurso já disponibilizado para execução do programa e a necessidade urgente de habilitação formal para viabilizar sua utilização em benefício da população;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.025121/2026-29 (SIGED), que dispõe sobre a análise técnica referente à solicitação de habilitação de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Pediátricos (UCI Ped) no Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Sul (HPSC Zona Sul), localizado no município de Manaus/AM, junto ao Ministério da Saúde, com a finalidade de ampliar e qualificar a assistência hospitalar especializada destinada à população pediátrica do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução 048/2026 AD REFERENDUM que aprovou habilitação de 16 (dezesesseis) leitos de Unidade de Cuidados Pediátricos no HPSC Zona Sul no município de Manaus/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 28/07/2026 15:26:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/9549.DE1A.9D81.F973/BCC6B681>
Código verificador: **9549.DE1A.9D81.F973** CRC: **BCC6B681**